



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6473
De 04/09/12

LEI Nº.167/2012

Súmula:- Fixa em parcela única o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Procurador Jurídico do Município de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º. Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipal e do Procurador Jurídico do Município de Apucarana, a partir de 01 de janeiro de 2013, ficam assim fixados.

I – Prefeito do Município – R\$-18.000,00 (dezoito mil reais), fixado em parcela única.

II – Vice-Prefeito – R\$-9.000,00 (nove mil e trinta reais), fixado em parcela única.

III – Secretários Municipais – R\$-6.578,58(seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), fixado em parcela única.

IV – Procurador Jurídico do Município – 6.578,58 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), fixado em parcela única.

Art. 2º. Os valores constantes no artigo 1º desta Lei serão recompostos pelos mesmos índices e nas mesmas datas em que se conceder a reposição salarial dos servidores municipais do Município, até o limite das perdas inflacionárias do período, vedada a recomposição em prazo inferior a um ano da vigência desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do Executivo Municipal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº302/2011, de 26 de dezembro de 2011, entrando a presente Lei em vigor após sua publicação, com os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Município de Apucarana, em 03 de setembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

